

**:::PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI:::**

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 95 684 478/0001-94

*Publicado  
08.07.93  
Ed. 3.043  
Folha 15  
Paraná*

LEI Nº 031/93

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de Convênio com a UNICENTRO/FAFIG e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a UNIVERSIDADE DO CENTRO OESTE - UNICENTRO e FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS e LETRAS DE GUARAPUAVA - FAFIG, para o desenvolvimento de Cursos de Complementação e capacitação, aos professores da rede municipal de ensino, de conformidade com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1993.

Art.2º - Para fazer frente as despesas provenientes do Convênio em epígrafe, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói  
em 29 de junho de 1993

  
Elias Farah Neto  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
08/07/93